



Prefeitura Municipal
do **RIO GRANDE**

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DA PREFEITA

MENSAGEM/237

Rio Grande, 25 de setembro de 2025

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 056 que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A DOAÇÃO DE BEM PÚBLICO AO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, PARA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA.**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a realização da doação de área pública para o Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, que é o fundo garantidor do financiamento do PMCMV para implantação de programa habitacional de interesse social, visando atender famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Esta justificativa compreende a proposta de três Projetos de Lei para três áreas diferentes. O Município já habilitou na Caixa Econômica Federal 3 (três) áreas do município para participar do processo de seleção para seleção do município no Programa Minha Casa, Minha Vida – faixa 1, para atender famílias com renda de até R\$ 2850,00. O empreendimento será realizado no Bairro Santa Tereza com a previsão de 181 unidades habitacionais.

A presente iniciativa encontra amparo no artigo 6º da Constituição Federal, que estabelece a moradia como direito social, bem como no artigo 182 do mesmo diploma legal, que determina a política de desenvolvimento urbano orientada pela função social da propriedade e pelo pleno atendimento das necessidades da coletividade. Em consonância com a política municipal de habitação e com as diretrizes do Plano Diretor.

A doação da área se justifica pelo interesse público envolvido, considerando que:

1. **Déficit habitacional** – O município enfrenta significativa demanda por moradias adequadas, especialmente para famílias de baixa renda que não possuem condições de acesso ao mercado formal de habitação. Enfrentando assim o expressivo déficit habitacional do município. A destinação da área em questão permitirá a execução de empreendimento habitacional voltado a esse público, garantindo o acesso à moradia digna e segura.
2. **Função social da propriedade pública** – A utilização de imóveis públicos deve atender ao bem coletivo, contribuindo para a redução das desigualdades sociais, a promoção da dignidade da pessoa humana e a efetivação do direito constitucional à moradia. Cumpre ressaltar que a alienação de imóvel público, na modalidade doação, com encargo de destinação específica à habitação de interesse social, está em conformidade com a legislação

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



Prefeitura Municipal
do **RIO GRANDE**

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DA PREFEITA

federal e municipal pertinente, e atende ao interesse público, na medida em que transforma patrimônio inerte em benefício direto à população mais vulnerável.

3. **Regularização e ordenamento urbano** – A destinação da área para habitação de interesse social contribui para evitar a ocupação irregular, reduzindo riscos ambientais e de saúde pública, além de promover o ordenamento territorial e um ambiente urbano sustentável conforme a legislação o Plano Diretor e demais instrumentos de política urbana.
4. **Integração com políticas públicas** – A medida está alinhada às políticas de desenvolvimento urbano sustentável, inclusão social e melhoria da qualidade de vida da população, podendo articular-se a investimentos em infraestrutura, saneamento e equipamentos comunitários.

Dessa forma, a doação da área pública configura medida legítima, necessária e adequada para assegurar o direito à moradia digna, atender ao interesse social e promover o desenvolvimento urbano equilibrado. Portanto, considerando a relevância social da matéria e sua consonância com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e da função social da propriedade, solicito a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Atenciosamente,

DARLENE TORRADA
PEREIRA:35655550091
DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Assinado de forma digital por
DARLENE TORRADA
PEREIRA:35655550091
Dados: 2025.09.25 15:36:31 -03'00'

Ao Excelentíssimo Senhor
Ver. ROVAM SIMÕES GONÇALVES DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 056 DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

**AUTORIZA O EXECUTIVO
MUNICIPAL A EFETUAR A
DOAÇÃO DE BEM PÚBLICO AO
FUNDO DE ARRENDAMENTO
RESIDENCIAL - FAR, PARA
IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES
HABITACIONAIS NO PROGRAMA
MINHA CASA MINHA VIDA.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação , mediante escritura pública de 01 (um) Terreno de domínio municipal, localizado no Bairro Santa Tereza, ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, para cumprir a função específica de implantação de lotes com 181 (cento e oitenta e um) unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida, a saber:

“Transcrito na matrícula nº 60.644. Uma área de 44.810,50m² (quarenta e quatro mil e oitocentos e dez metros e cinquenta decímetros quadrados), localizada no quarteirão limitado ao norte pelas Ruas Engenheiro Heitor Amaro Barcellos e dos Tupis e BR-392, que assim se descreve e se caracteriza: a partir de um ponto localizado na Rua dos Tupis, distante 128,45m (cento e vinte e oito metros e quarenta e cinco centímetros) da esquina entre a citada via e a Rua Alípio Cadaval, denominado vértice "A", com coordenadas geográficas (397895,45-6453967,35); daí na direção leste-oeste, por 382,10m (trezentos e oitenta e dois metros e dez centímetros), confrontando ao sul com a Rua dos Tupis, seguindo alinhamento até o denominado vértice "B", com coordenadas geográficas (397526,85- 6454068,15); daí seguindo na direção sul-norte, por 36,55m (trinta e seis metros e cinquenta e cinco centímetros), confrontando a oeste com a faixa de domínio da Estrada de Rodagem Rio Grande Pelotas (BR-392), até o vértice "C", com coordenadas geográficas (397536,85-6454103,30); daí na direção sudoeste-nordeste, por 25,75m (vinte e cinco metros e setenta e cinco centímetros), confrontando a noroeste com a faixa de domínio da Estrada de Rodagem Rio Grande-Pelotas (BR. 392), até o vértice "D", com coordenadas geográficas (397550,95- 6454124,85), daí na direção sudoeste-nordeste, por 31,10m (trinta e um metros e dez centímetros), confrontando a noroeste com a faixa de domínio da Estrada de Rodagem Rio Grande-Pelotas (BR-392), até o vértice "E", com coordenadas geográficas (397573,10-6454146,70); daí na direção sudoeste-nordeste, 25,90m (vinte e cinco metros e noventa centímetros), confrontando a noroeste com a faixa de domínio da Estrada de Rodagem Rio Grande-Pelotas (BR-392), até o vértice "F", com coordenadas geográficas (397596,45 6454157,75); daí na direção sudoeste-nordeste, por 26,65m (vinte e seis metros e sessenta e cinco centímetros), confrontando a noroeste com a faixa de domínio da Estrada de Rodagem Rio Grande-Pelotas (BR-392), até o vértice "G", com coordenadas geográficas (397622,20-6454164,60); daí na direção sudoeste-nordeste, por 21,55m (vinte e um metros e cinquenta e cinco centímetros), confrontando a noroeste com a faixa de domínio da Estrada de Rodagem Rio Grande-Pelotas (BR-392), até o vértice "H", com coordenadas geográficas (397643,75-6454165,63); daí na direção oeste-leste, por 270,00m (duzentos e setenta metros), confrontando ao norte com a faixa de domínio da Estrada de Rodagem Rio Grande-Pelotas (BR- 392), trecho

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



Prefeitura Municipal
do **RIO GRANDE**

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DA PREFEITA

atualmente denominado Rua Engenheiro Heitor Amaro Barcellos, até o vértice "I", com coordenadas geográficas (397904,40-6454095,15); daí na direção norte-sul, por 26,00m (vinte e seis metros), confrontando a leste com a área de propriedade da União, até o vértice "J", com coordenadas geográficas (397897,60-6454070,05); daí na direção oeste-leste, por 25,00m (vinte e cinco metros), confrontando ao norte com propriedade da União, até o vértice "K", com coordenadas geográficas (397921,75-6454063,45), daí na direção norte-sul, por 99,65m (noventa e nove metros e sessenta e cinco centímetros), confrontando a leste com terras da União, até encontrar novamente vértice "A", com coordenadas geográficas (397895,45 -6453967,35), fechando o perímetro”.

§ 1º O terreno de que trata o caput é classificado para uso na produção de habitação de interesse social, conforme estabelece o inciso X, do Art. 34, Título II - Das diretrizes setoriais da Política de Desenvolvimento, Capítulo IV - Da promoção da Moradia Digna da Lei Municipal 9.233, de 31 de outubro de 2024 - Plano Diretor do Município - e no Programa Habitacional Rio Grande.

§ 2º O terreno a ser doado pelo Município, conforme caput deste artigo, está inserido na Área Urbana consolidada, dentro do perímetro urbano, possui infraestrutura, localização próxima a equipamentos públicos e acesso a comércio e serviços.

§ 3º No documento de doação deve constar cláusula de reversão para o caso de a obra não iniciar no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias ou, no caso de ser-lhe dado uso diverso do estabelecido ou, ainda, no caso de rescisão do contrato de execução. Mediante ato motivado da Administração o prazo de 365 dias poderá ser prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º Os trâmites e ônus decorrentes da doação do terreno para o Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), serão de responsabilidade do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 25 de setembro de 2025

DARLENE TORRADA
PEREIRA:35655550091
Assinado de forma digital por
DARLENE TORRADA
PEREIRA:35655550091
Dados: 2025.09.25 15:36:52 -03'00'
DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

cc.:/Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

Infraestrutura Santa Tereza



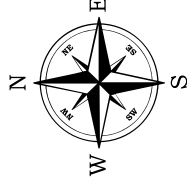
Passa rede de água e luz junto com a testada "Rua dos Tupis" e a testada "Rua Umberto Ibrahim de Farias".

Passa rede de coleta de esgoto junto com a testada "Rua dos Tupis".

Legenda

- Loteamento
 - Ponto de Ônibus
 - Pavimentação
- Google Satellite

Datum: WGS 84 UTM 22S
Data de elaboração:
26/05/2025
Fonte: Google Earth e
PMRG



Loteamento Santa Tereza

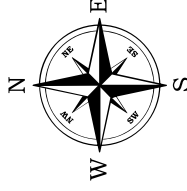


Equipamentos públicos Comunitários de Saúde e Assistência Social
UBSF Santa Tereza - distância de 410 m
CRAS Zona Portuária - distância de 1,2 km (17 min de onibus)

Equipamentos de Comércio e Serviço
Mercearia - distância de 370 m

Equipamentos Públicos Comunitários de Educação
EMEF Admar Castro - distância de 500 m
EMEI Alcides Barcelos - distância de 430 m
IFRS - distância de 870 m

Datum: WGS
84 UTM 22S
Data de
elaboração:
26/05/2025
Fonte: Google
Earth e PMRG



Legenda

- Loteamento Perfilurb
- CRAS

- EMEF
- EMEI
- Mercearia
- UBSF

Google Satellite

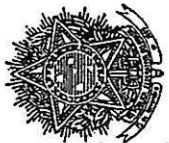


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE RIO GRANDE
REGISTRO DE IMÓVEIS - 1ª ZONA

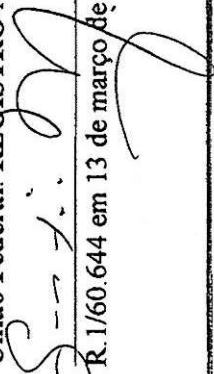
Folha : 1

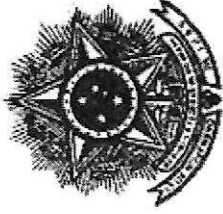
CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada que, revendo, neste Serviço de Registro de Imóveis a meu cargo, o Lº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:

CNM: 099366.2.0060644-51

MATRÍCULA	60.644
	
RE P Ú B L I C A F E D E R A T I V A D O B R A S I L	
REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO GRANDE - RS	
LIVRO 2 — REGISTRO GERAL	
Rio Grande, 13 de março de 2009.	Fl. 01
	Matrícula - 60.644

IMÓVEL: Uma área de **44.810,50m²** (quarenta e quatro mil e oitocentos e dez metros e cinquenta decímetros quadrados), localizada no quarteirão limitado ao norte pelas Ruas Engenheiro Heitor Amaro Barcellos e dos Tupis e BR-392, que assim se descreve e se caracteriza: a partir de um ponto localizado na Rua dos Tupis, distante 128,45m (cento e vinte e oito metros e quarenta e cinco centímetros) da esquina entre a citada via e a Rua Alípio Cadaval, denominado vértice "A", com coordenadas geográficas (397895,45-6453967,35); daí na direção leste-oeste, por 382,10m (trezentos e oitenta e dois metros e dez centímetros), confrontando ao sul com a Rua dos Tupis, seguindo o alinhamento até o denominado vértice "B", com coordenadas geográficas (397526,85-6454068,15); daí seguindo na direção sul-norte, por 36,55m (trinta e seis metros e cinquenta e cinco centímetros), confrontando a oeste com a faixa de domínio da Estrada de Rodagem Rio Grande-Pelotas (BR-392), até o vértice "C", com coordenadas geográficas (397536,85-6454103,30); daí na direção sudoeste-nordeste, por 25,75m (vinte e cinco metros e setenta e cinco centímetros), confrontando a noroeste com a faixa de domínio da Estrada de Rodagem Rio Grande-Pelotas (BR-392), até o vértice "D", com coordenadas geográficas (397550,95-6454124,85); daí na direção sudoeste-nordeste, por 31,10m (trinta e um metros e dez centímetros), confrontando a noroeste com a faixa de domínio da Estrada de Rodagem Rio Grande-Pelotas (BR-392), até o vértice "E", com coordenadas geográficas (397573,10-6454146,70); daí na direção sudoeste-nordeste, 25,90m (vinte e cinco metros e noventa centímetros), confrontando a noroeste com a faixa de domínio da Estrada de Rodagem Rio Grande-Pelotas (BR-392), até o vértice "F", com coordenadas geográficas (397596,45-6454157,75); daí na direção sudoeste-nordeste, por 26,65m (vinte e seis metros e sessenta e cinco centímetros), confrontando a noroeste com a faixa de domínio da Estrada de Rodagem Rio Grande-Pelotas (BR-392), até o vértice "G", com coordenadas geográficas (397622,20-6454164,60); daí na direção sudoeste-nordeste, por 21,55m (vinte e um metros e cinquenta e cinco centímetros), confrontando a noroeste com a faixa de domínio da Estrada de Rodagem Rio Grande-Pelotas (BR-392), até o vértice "H", com coordenadas geográficas (397643,75-6454165,63); daí na direção oeste-leste, por 270,00m (duzentos e setenta metros), confrontando ao norte com a faixa de domínio da Estrada de Rodagem Rio Grande-Pelotas (BR-392), trecho atualmente denominado Rua Engenheiro Heitor Amaro Barcellos, até o vértice "I", com coordenadas geográficas (397904,40-6454095,15); daí na direção norte-sul, por 26,00m (vinte e seis metros), confrontando a leste com a área de propriedade da União, até o vértice "J", com coordenadas geográficas (397897,60-6454070,05); daí na direção oeste-leste, por 25,00m (vinte e cinco metros), confrontando ao norte com propriedade da União, até o vértice "K", com coordenadas geográficas (397921,75-6454063,45); daí na direção norte-sul, por 99,65m (noventa e nove metros e sessenta e cinco centímetros), confrontando a leste com terras da União, até encontrar novamente o vértice "A", com coordenadas geográficas (397895,45-6453967,35), fechando o perímetro; dita área cadastrada como parte do RIP n.º 8815 00122.500-9. **PROPRIETÁRIA:** União Federal. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula n.º 42.910, Livro 2 de Registro Geral.


R. 1/60.644 em 13 de março de 2009. **CEDENTE:** União Federal. **CESSIONÁRIO:** MUNICÍPIO
Emol: Nihil - R
Continua no verso.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE RIO GRANDE
REGISTRO DE IMÓVEIS - 1ª ZONA

Folha : 2

CNM: 099366.2.0060644-51



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO GRANDE - RS
LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

Fl	Matrícula
01	60.644.

DE RIO GRANDE. TÍTULO: Cessão Gratuita sob Regime de Concessão de Direito Real de Uso. FORMA DO TÍTULO: Contrato de Cessão sob Regime de Concessão de Direito Real de Uso, gratuita, firmado em 08 de janeiro de 2009, assinado por Jane Michelon Machado, Procuradora da Fazenda Nacional e por Fábio de Oliveira Branco, Prefeito Municipal de Rio Grande. **VALOR:** Não consta. **PRAZO:** Indeterminado. **CONDIÇÕES:** A cessão foi feita com o objetivo específico de implantação e regularização fundiária do Conjunto Habitacional Santa Tereza, beneficiando 282 (duzentas e oitenta e duas) famílias de baixa renda. Foi fixando o prazo de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data da assinatura do contrato de CDRU, para que o Município de Rio Grande promova a implantação e regularização do empreendimento, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, a partir da análise de conveniência e oportunidade administrativa pela Secretaria do Patrimônio da União. Demais cláusulas e condições são as constantes do contrato objeto do presente registro, cuja via fica arquivada neste ofício. (Protocolo n.º 205.699, em 13.03.2009)

Emol: Nihil - R



CERTIFICO mais que o imóvel da presente Matrícula/Transcrição, a partir de 28.04.2025, passou a pertencer a circunscrição imobiliária do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Rio Grande/RS, onde, a teor do artigo 176, §1º, I, da Lei 6.015/73, os títulos objetos de registro deverão ser protocolados. **CERTIFICO** finalmente, que a presente Certidão deverá ser objeto de complementação no referido Ofício Registral, com vista a confirmar a inexistência, de protocolo de títulos, abertura de nova matrícula e consequentemente a inexistência de novos registros e/ou averbações. **NADA MAIS CONSTAVA. O REFERIDO É VERDADE E DOU FE.**

Rio Grande-RS, 30 de maio de 2025, às 14:14:34

Total: Nihil - CF
Certidão Matrícula 60.644 - 2 páginas: Nihil (0488.03.1600001.23107 = Nihil)
Busca em livros e arquivos: Nihil (0488.03.1600001.23106 = Nihil)



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DO RIO GRANDE
REGISTRO DE IMÓVEIS

1ª ZONA

WILSON MULLER
Registrador Designado Interino
CAROLINE HENRIQUES GRACIANO
RICARDO A. V. DE AZAMBUJA
ZULEICA DA SILVEIRA FEIJÓ
Registrador Substituto
DIONI CORREA PIRES
EDUARDO ESCOBAR DIONELLO
FERNANDA CAETANO FARIAS
INGRID RODRIGUES DE SENA
MARCIO H. MARQUES PEDROTTI
PATRICIA CAMINHA CARREIRO
Escriventes Autorizados

CERTIDÃO
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

CERTIFICO a pedido da parte interessada que, revendo os Livros deste Registro de Imóveis da Comarca de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, não encontramos até a presente data registro ou averbação de ônus reais incidentes sobre o imóvel objeto da Matrícula nº **60.644** do Livro 2 de Registro Geral, estando porem, dito imóvel, sujeito à **Direito Real de uso**, conforme **R.1** da referida Matrícula. **CERTIFICO** mais que o imóvel da presente Matrícula/Transcrição, a partir de **28.04.2025**, passou a pertencer a circunscrição imobiliária do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Rio Grande/RS, onde, a teor do artigo 176, §1º, I, da Lei 6.015/73, os títulos objetos de registro deverão ser protocolados. **CERTIFICO** finalmente, que a presente Certidão deverá ser objeto de complementação no referido Ofício Registral, com vista a confirmar a inexistência, de protocolo de títulos, abertura de nova matrícula e consequentemente a inexistência de novos registros e/ou averbações. Era o que me cumpria certificar relativamente ao que me foi requerido. O referido é verdade e dou fé.

RIO GRANDE, 30 de maio de 2025.

Registrador/Substituto/Escrevente Autorizado

Dioni Correa Pires
ESCREVENTE



Emol.:

Certidão Matrícula 60.644 - 1 página: NIHIL (0488.03.1600001.23117 = NIHIL.)
Busca em livros e arquivos: NIHIL (0488.03.1600001.23115 a 23116 = NIHIL.)

Total: NIHIL



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
099366 53 2025 00028315 71